



JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS - BAHIA
JUIZADO ESPECIAL FEDERAL ADJUNTO

**PORTARIA N. 09, DE 29 DE ABRIL DE 2016, DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL
ADJUNTO À VARA ÚNICA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE EUNÁPOLIS.**

O Juiz Federal Coordenado do Juizado Especial Federal Cível e Criminal Adjunto à Vara Única da Subseção Judiciária de Eunápolis, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e,

RESOLVE:

Art. 1º. Incluir o parágrafo único ao art. 19 da Portaria n. 06 de 30 de julho de 2014, com a seguinte redação:

Art. 19...

Parágrafo único - O silêncio da parte será interpretado como anuência aos cálculos apresentados pela parte contrária ou pelo Juízo, seguindo-se os autos para expedição da RPV.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Eunápolis, BA, 29 de abril de 2016.

Juiz Federal **ALEX SCHRAMM DE ROCHA**

